



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Relatório Nº 85/2019 - PJPI/TJPI/SENA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem por meio deste, emitir parecer técnico da execução do Contrato 134/2017, Ordem de Serviço nº 33/2017/TJ/PI, que tem como objeto a Execução de serviços de Reforma e Reforço Estrutural do Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, e manifestar-se, nos termos abaixo relatados.

RELATÓRIO:

O Contrato 134/2017/TJ/PI, foi firmado em 09/11/2017, com valor total de R\$ 741.746,67 (Setecentos e quarenta um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e prazo de execução de **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço nº 33/2017/TJ/PI, de **08/02/2018**.

O Referido Contrato foi aditado em 16/03/2018, Primeiro Termo Aditivo Nº 32/2018 - PJPI/TJPI/SGC, com a finalidade de acrescentar no item 3.1 da Cláusula III a exigência de documentos para prova de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93.

O Referido Contrato foi aditado em 30/10/2018, Segundo Termo Aditivo Nº 141/2018 - PJPI/TJPI/SGC, com a finalidade de modificar os dispostos nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato Administrativo supracitado, acrescentando-o, bem como prorrogando o prazo de execução, além de inclusão de Cláusula de pagamento, nos Termos da IN nº 02/2017 do TCE/PI, no valor de R\$ 370.077,10 (trezentos e setenta mil setenta e sete reais e dez centavos), e por mais 150 (cento e cinquenta) de prazo de execução, totalizando o valor da obra em R\$ 1.111.823,77 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) e **o prazo de execução em 390 dias, findando em 07/03/2019**. Informamos ainda que o prazo de execução concedido no 2º Termo Aditivo já contemplou os acréscimos de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

Durante a execução do contrato, a empresa foi notificada pelo atraso e lentidão na execução dos serviços, descumprimento ao cronograma físico-financeiro e as obrigações contratuais: Notificação 0844519, Notificação 0906658, processo SEI 19.0.000007594-1 relacionado.

Informamos que a empresa executora não regularizou o andamento da obra, não concluiu o objeto do referido Contrato, e que o prazo de execução do contrato findou em 07 de março de 2019.

Foram realizados 10 pagamentos, totalizando R\$ 638.361,44 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 57,42% do valor do contrato.

Segue em anexo Relatório Fotográfico (0919023) de vistoria realizada em 26/02/2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A fiscalização do Contrato 134/2017/TJ/PI constatou lentidão e descumprimento do cronograma durante sua execução e fim do prazo de execução em 07 de março de 2019, com **execução parcial do seu objeto**.

Considerando os fatos acima relatados, esta Superintendência se manifesta pela **INVIABILIDADE** de concessão de novo aditivo de prazo de execução, visto não haver justificativa legal para a Solicitação (0909228).

Encaminhem-se os autos à SGC para ciência e providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **José Barreto de Negreiros Filho, Fiscal de Contrato**, em 12/03/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Fiscal de Contrato**, em 12/03/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0919045** e o código CRC **9ED7A265**.
